



MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 298/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 040/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 040/2025, objetivando a aquisição de carne bovina e carne de frango destinadas à composição da Cesta de Natal dos servidores públicos do Município de Iporã, conforme autorização da Lei Municipal nº 1997/2025, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
I, SPERETA ESPERA & CIA. LTDA	R\$ 59.973,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 16 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3429 Página 201 Ano: XIV

Data: 17/12/2025

RESOLVE

Artº - 1º - Promover de Nível a servidora **ELIS REGINA BERTE DAS CHAGAS** – MATRICULA 80000134, ocupante do cargo efetivo de Professor, do NÍVEL PROFESSOR I, para PROFESSOR II.

Artº - 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:AAB49649

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Objeto: Contratação da empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para prestação de serviços de distribuição de água potável e saneamento básico, destinados a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - CNPJ nº 76.484.013/0001-45. Valor Contratado: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 11 de Dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2F73C88B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 042/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **PEDRO FERREIRA BASTOS** - CNPJ nº 09.482.002/0001-39. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão Contratual ao Contrato nº 042/2023, no valor restante do Saldo de R\$137.614,50 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração com base na Lei Federal 8.666/93, Art. 78, incisos I a XVII. Assinatura: 16/12/2025.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **SERGIO CARDOSO 00402970985-** CNPJ nº 22.059.515/0001-08. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão Contratual ao Contrato nº 043/2023, no valor restante do Saldo de R\$164.373,07 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração com base na Lei Federal 8.666/93, Art. 78, incisos I a XVII. Assinatura: 16/12/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A654B64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 298/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A
DISPENSA Nº 040/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 040/2025, objetivando a aquisição de carne bovina e carne de frango destinadas à composição da Cesta de Natal dos servidores públicos do Município de Iporã, conforme autorização da Lei Municipal nº 1997/2025, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
I. SPERETA ESPERA & CIA. LTDA	R\$ 59.973,75

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 16 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF35DFF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2000/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE, IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 171/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, por via amigável ou judicial, do imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 171/2024, de propriedade de José Alves de Oliveira e Judith de Matos Oliveira, matriculado sob o nº 13.846, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui uma área total de 1.852,66 m², a ser destacada de uma área maior, localizada na Gleba Atlântida, Bairro Brasília, neste Município, com as metragens, divisas e confrontações especificadas no memorial descritivo constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 171/2024.

Art. 2º A desapropriação autorizada por esta Lei destina-se à construção do Trevo de acesso ao Frigorífico BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA., sendo a urgência para a imissão na posse já declarada no referido decreto.

Art. 3º Para a efetivação da desapropriação, fica o Poder Executivo autorizado a despesdar o valor de R\$ 76.565,95 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente à avaliação realizada pela Comissão Municipal de